



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 CAIXA POSTAL 11
www.itaunadosul.pr.leg.br [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

DESPACHO nº 16/2024

Tendo em vista o recebimento do Ofício 43/24-ODP-GP, referente a emissão do Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 2020 e considerando, que de acordo com os termos constitucionais, compete exclusivamente ao Poder Legislativo a apreciação e julgamento das contas do Prefeito Municipal, **DETERMINO** abertura de Processo para julgamento das mesmas, do qual faz integrante os autos principais e os anexos digitais.

Informo que o ofício foi lido em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, ocasião em que o mesmo foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para apresentação de pronunciamento e de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas. Junte-se cópia da ata da sessão.

À Assessora Parlamentar para que providencie cópia do ofício a todos os vereadores e informe que todos os documentos digitais referentes ao processo 165696/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão arquivados em nosso site, a fim de subsidiar posterior deliberação, fornecendo o link para acesso aos mesmos.

Colha-se parecer jurídico a ser realizado pela Procuradora Jurídica desta mesma Casa de Leis.

Notifique-se o ex-prefeito Sr. **FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO**, para que fique ciente da tramitação das referidas contas neste Poder Legislativo e para fins do exercício do contraditório e ampla defesa, na forma da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Itaúna do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente